

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3310/2021.

INSTITUI A COMENDA “LEOPOLDINO FONSECA” - ‘DINO FONSECA’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Comenda “Leopoldino Fonseca” - ‘Dino Fonseca’**, nos termos da Resolução Nº 366/2018, destinada a homenagear Vigilantes que se destacam no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim a:

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de agosto de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

PORTARIA Nº 280/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 15701/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Bianca Almeida Fabris	Assessor Gabinete Parlamentar	05	03/08/2021	07/08/2021	08/08/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de agosto de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 281/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 15723/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Clebert Silveira	Assessor Gabinete Parlamentar	10	04/08/2021	13/08/2021	14/08/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de agosto de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 282/2021.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora a **Ozani Gomes de matos**, a partir do dia 04/08/2021, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 14/2020

CONTRATADA: TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI

CNPJ: 05.874.376/0001-49

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo Locação de Equipamentos e Franquia (35.000 franquias) de Fotocópias e Impressões para a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

DATA DE ASSINATURA: 03 de Agosto de 2021

PRAZO: 02 de Agosto de 2022

VALOR: R\$ 0,04 (quatro centavos) para 35.000 cópias mês, com o valor total para 12 meses de 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.74. – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

SIGNATÁRIOS: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Thiago Martinusso do Amaral (Representante legal da contratada)

Processo: 3471/2020

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de Agosto de 2020.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 10/2019

CONTRATADA: OI S.A

CNPJ: 76.535.764/0001-43

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

OBJETO: Este termo aditivo tem por objetivo a substituição do nome TELEMAR NORTE LESTE S/A por OI S.A , CNPJ 76.535.764/0001-43

DATA DE ASSINATURA: 03 de Agosto de 2021

VIGÊNCIA: 14/06/2021 a 13/06/2022

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.39 – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

SIGNATÁRIOS: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) Ricardo Camerom (Representante legal da contratada)

PROCESSO: 81.818/2019

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de Agosto de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

AZUL MAR GRANITOS E MARMORES LTDA, CNPJ nº 03.780.744/0001-64, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 026/2014, válida até 25/10/2021, através do Protocolo nº 21169/2012 para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de Rochas Ornamentais, quando associados entre si, localizada à Rua Gelson Gava, s/n, Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 2412021FAT DAM: 3696160



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio